

INDICAÇÃO

(Do Vereador Emanuel Andriago Huff)

Indica ao Executivo Municipal, a instalação de coletores exclusivos para coleta de vidros em pontos de entrega voluntária específicos para essa finalidade.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito de Corbélia, que determine ao setor competente, para a instalação de ponto de entrega voluntária exclusiva para coletas de vidros. Através de containers, lixeiras convencionais ou construídas para esse fim, com propaganda que chame a atenção para seu específico uso, colocado em pontos estratégicos como lojas de conveniência, próximo a restaurantes e supermercados.

JUSTIFICATIVA: A implementação de melhorias no sistema do serviço de coleta de resíduos, com a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), distribuídos em diversos pontos estratégicos da cidade, se justifica como uma evolução necessária do serviço de coleta seletiva. Assim os resíduos de vidros não serão mais ser misturados com os demais tipos de resíduos recicláveis e, desta forma, será possível reduzir o risco de acidente de trabalho, que tem causado severas lesões à integridade dos trabalhadores acidentados. Os acidentes, que ocorrem com frequência são ocasionados pelo descarte de vidro, que continua sendo feito de maneira incorreta. E este tipo de material é o resíduo recicláveis, que mais tem causado acidentes aos trabalhadores da coleta seletiva, consequentemente, gerando afastamento da atividade laboral e a redução de seus rendimentos, além do sofrimento a que são obrigados a suportar, os trabalhadores ainda em o risco de sofrer lesões incapacitantes para o trabalho, que podem causar sequelas irreversíveis, como por exemplo, cortes que atingem tendões e nervos, além do risco de contágio por patógenos. Esta proposta sugere a implantação de recipientes adequados para a coleta de vidro, próximo dos locais de origem desse tipo de resíduo, como restaurantes, lojas de conveniência, lanchonetes, mercados e de estabelecimentos, que por sua natureza comercializem produtos cuja característica apresente a utilização de vidro em sua embalagem principal, tais como: litros e garrafa de bebidas em geral, potes, copos, entre outros. Além disso, estes locais apresentam maior circulação de pessoas, fator que viabiliza a instalação de pontos de entrega voluntária (PEVs) nestes locais. Diante desta situação e objetivando melhorar as

condições de trabalho e qualidade de vida dos colaboradores, que trabalham na coleta seletiva de materiais recicláveis, solicita a devida atenção ao assunto, por parte do Poder Executivo para atender esta demanda.

O Vereador que adiante subscreve, indica a possibilidade da criação de Programa Municipal de Doação de Mobiliário Urbano, para implantação de Pontos de Entrega Voluntária - PEV, a serem instalados em áreas públicas localizada em pontos estratégicos no Município (sede e distritos), mediante termo de cooperação como iniciativa privada. Os particulares interessados na doação poderão fixar publicidade no mobiliário doado, conforme regulamentação municipal. O doador ficará responsável pela manutenção da publicidade durante o período de vigência do Termo de Doação. Os equipamentos doados serão incorporados ao patrimônio do município. Os interessados na doação poderão fixar publicidade no mobiliário doado, conforme especificação. Os adesivos de publicidade somente poderão mencionar o fato de o interessado colaborar com o Programa de Coleta Seletiva exclusiva de vírus: o telefone e o endereço da empresa doadora poderão constar da publicidade, e é vedada publicidade partidária ou ofensiva. A pedido do interessado, o termo poderá ser renovado por sucessivos períodos, mediante recuperação ou substituição dos equipamentos. A doação será formalizada em prazo especificado, após a data da publicação da homologação através de Termo de Doação e Cooperação a ser celebrado entre o município e o doador. Os interessados podem ser pessoas jurídicas, de direito público ou privado, órgãos da administração pública, entidades associativas, condomínios, cooperativas ou pessoas físicas.

Considerando também, que a presente indicação trata de ação efetiva, que se destina a proteção da saúde na atividade laboral essencial, e que é realizada por integrantes da população corbeliense, que atuam nesta área prestando importante serviço para a população do município. O autor pede apoio dos colegas Vereadores para que votem pela aprovação desta indicação para que seja encaminhada ao Chefe do Executivo, a fim de que tome as providências e solucionar o problema informado.


Emanuel Andrigo Huff
Data 05/02/2025 15:30
#1c53fc9ee3ef11ef946542010a2b610e

SIGNATÁRIO

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

- ☒ Proposição discutida e aprovada
- ☐ Proposição discutida e rejeitada



ELI STEFANELLO
1º Secretário